

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins



Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI Nº 011/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Itapiratins - TO, a efetuar despesas com eventos culturais e festividades".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapiratins – TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar gastos financeiros com eventos culturais e festividades no município de Itapiratins - TO, como festas e eventos municipais, religiosas, tropeadas, rodeios, cavalgadas, festas juninas, eventos esportivos, festividades com a temporada de praia, contratação de shows, estrutura de som, locação de palco, podendo empreender total ou parcialmente financeiramente o evento.

Art. 2º - As efetivas despesas desta Lei estão condicionadas a possibilidade financeira da Administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, bem como por intermédio de convênios e/ou termo de parceria com **Secretarias, Prefeituras, Estado, União e particulares**.

Parágrafo Único – Para atender a despesa decorrente da aplicação da referida Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com dotação orçamentária ou suplementar.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e modificar, caso necessário à aplicação da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

☐ APROVADO
☐ REJEITADO

Data 04/03/2021
Assinatura 1433/1/001

SECRETÁRIO(A)

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

☐ APROVADO
☐ REJEITADO

Data 03/03/2021

Assinatura 1433/1/001

Itapiratins - TO / Cep: 77.718-000 fone/fax: (63) 3465-1162 / e-mail: pm.itapiratins@bol.com.br